



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
ESTADO DE SERGIPE**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº.009/2025  
DATA DE ELABORAÇÃO: 12/05/2025**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de costureira na categoria artesã com o objetivo de confeccionar os trajes juninos, para Quadrilha Junina do Grupo da “Feliz Idade” dos usuários assistidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

**2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de Costureira Artesã para confecção dos trajes para Quadrilha Junina do Grupo da “Feliz Idade” assistidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Dessa forma, o certame deverá ser processado na modalidade de dispensa.

**3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de Costureira Artesã visando a confecção dos trajes para Quadrilha Junina do Grupo da “Feliz Idade” assistidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. A necessidade da contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente para tal finalidade.

**4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Conforme consta do PCA, a contratação de objeto do presente, quais sejam, para confeccionar camisas e vestidos juninos, como constam do PCA/2025.

**5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratada deve proporcionar a entrega dos trajes especificados (camisas e vestidos) como mostra as imagens ilustrativas em anexo, vindo atender as necessidades da Quadrilha Junina do Grupo da “Feliz Idade” assistidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, conforme quantidades e tamanhos exigidos para cada integrante da quadrilha.

**6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

A necessidade da contratação dos serviços de costureira artesã, pois nessa categoria elas trabalham em máquinas de costura para confecção de peças de artesanato. Além de serem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**  
**ESTADO DE SERGIPE**

incrivelmente criativas e possuem extremo bom gosto, elas apresentam habilidades manuais de típicas artesãs. Tais qualidades permitem a essa profissional reaproveitar retalhos de tecidos e os mais inusitados materiais. Com isso, surgem peças autênticas e encantadoras.

**7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

| Itens | Descrição                     | UND | QTD |
|-------|-------------------------------|-----|-----|
| 1     | Confecção de camisas juninas  | UND | 18  |
| 2     | Confecção de vestidos juninos | UND | 60  |

**8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

De acordo com os valores dos orçamentos solicitados ao Departamento de Compras conforme o DFD para confecção dos trajes juninos, estima-se um valor médio de R\$ 24.329,88 (vinte quatro mil, trezentos e vinte nove e oitenta centavos reais).

**9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Contratação costureira artesã para confecção dos itens solicitados no tópico 7, como também das condições descritas no tópico 5 deste ETP de nº 009/2025.

**10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em exame da natureza do item que ora se pretende nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Consta no Plano de Anual de Contratações (PAC) a contratação de costureira com objetivo da confecção dos vestidos e camisas, para quadrilha junina do SCFV.

**13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Confecção dos trajes juninos como mostra as imagens ilustrativas em anexo e com qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA  
ESTADO DE SERGIPE**

---

**14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

**15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

Não se vislumbra impacto ambiental na realização dos serviços objeto da presente contratação.

**16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Considerando a evidente necessidade do serviço para atender a demanda da Quadrilha Junina do Grupo da “Feliz Idade” do SCFV, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, *conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.*

**17- ANEXOS**

Anexo planilha de cotação de preços, realizada junto ao banco público de preços.

**18- RESPONSÁVEIS:**

Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar:

---

**Ruan Silva dos Santos**  
Assistente Administrativo  
Responsável pela elaboração

**APROVO!**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**Joyce Maria Nascimento**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos